



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PORTARIA Nº 3413/GP/26
De 19 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale do Anari;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora *Érica Machado da Silva Araújo* para o exercício da função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo Único. Fica designada a servidora Gleícia de Oliveira Souza, para o cargo de suplente da encarregada, com as mesmas responsabilidades e atribuições previstas nesta portaria, em caso de ausência ou impedimento da titular.

Art. 2º A encarregada desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito